



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 196

de 03 de dezembro de 19 91.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 153 de 27 de novembro de 1991, e com o artigo 43, § 1º, ítem II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária 3231-00 - Subvenções Sociais, Programa de Trabalho 2006.13754282.017, Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta do excesso de arrecadação, em recursos próprios, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrado:

RECURSOS PRÓPRIOS

1 - Arrecadação do 1º período de 1990 (jan./julho)	38.802.078,49
2 - Arrecadação do 2º período de 1990 (agosto/dez)	58.713.759,07
3 - Arrecadação do 1º período de 1991 (jan./julho)	319.007.888,63
4 - Receita prevista para 1991	279.590.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$= \frac{1^\circ \text{ período de 1991}}{1^\circ \text{ período de 1990}} \times 100 = \frac{319.007.888,63}{38.802.078,49} \times 100 = 822,14 \%$$

$$= 822,14 \% - 100 \% = 722,14 \%$$



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 196 de 03 de dezembro de 1991.

Arrecadação do 2º período de 1990 x

$58.713.759,07 \times 722,14 \% = 423.995.539,79$

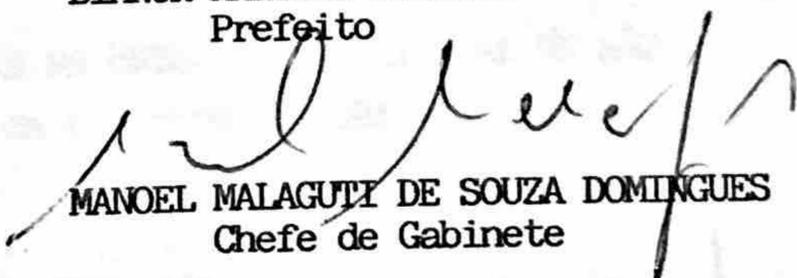
$58.713.759,07 + 423.995.539,75 = 482.709.298,82$

Receita prevista		279.590.000,00
MENOS: Arrecadação até julho	319.007.888,63	
Arrecadação até dezembro	482.709.298,82	<u>801.717.187,45</u>
		522.127.187,45
MENOS: Créditos já abertos		
Decretos nºs 142, 145, 149, 153, 154, 166, 173, 175, 176, 181, 182, 183, 186, 189 e 190		<u>424.110.000,00</u>
Saldo		98.017.187,45
Este Crédito Suplementar		<u>15.000.000,00</u>
		83.017.187,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de dezembro de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

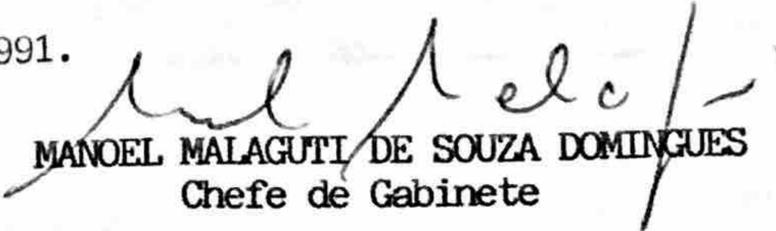

MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico


ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de dezembro de 1991.


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete